

# Consulta Processo



| # | Nº do Processo TC | Tipo de Processo | Órgão   | Objeto  | Interessados   |
|---|-------------------|------------------|---|---|--|
| 1 | TC/016726/2024    | REPRESENTAÇÃO    | CET -<br>Companhia<br>de<br>Engenharia<br>de Tráfego<br>(*) | Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 18/2023/CET, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico, conforme planos básico e opcionais aos empregados e diretores da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP e seus dependentes regularmente nomeados através de Plano de Assistência Médica Empresarial, com registro na ANS. | Adriana<br>Ramos dos<br>Santos<br>Companhia<br>de<br>Engenharia<br>de Tráfego (*)<br>Nyso<br>Fernandes<br>de Oliveira<br>Netto |

**Nº do Processo TC**

TC/016726/2024

**Tipo do Processo**

REPRESENTAÇÃO

**Conselheiro Relator**

ROBERTO BRAGUIM

**Data da Autuação**

29/08/2024

**Nº do Processo Externo****Grupo Processo****Conselheiro Revisor**

RICARDO TORRES

**Tramitação mais Recente**

01/01/0001

**Instância**

1ª INSTÂNCIA

**Competência**

PLENO

**Interessados**

Adriana Ramos dos Santos

Companhia de Engenharia de Tráfego (\*)

Nysio Fernandes de Oliveira Netto

**Órgão**

CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (\*)

**Procurador****Objeto**

Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 18/2023/CET, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico, conforme planos básico e opcionais aos empregados e diretores da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP e seus dependentes regularmente nomeados através de Plano de Assistência Médica Empresarial, com registro na ANS.

**Ementa**

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. CET. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. EXAMES COMPLEMENTARES. INVABILIDADE DE COMPETIÇÃO. JUSTIFICATIVA. 1. A Administração tem o dever de apresentar justificativa técnica rigorosa quando sua pretensão envolve a hipótese de inviabilidade de competição, de forma a motivar tecnicamente a razão de outros produtos no mercado não darem atendimento às necessidades específicas da contratação. Art. 74, L 14.133/2021. 2. Edital republicado. Perda parcial do objeto. CONHECIDA PARCIALMENTE IMPROCEDENTE. Votação unânime. PREJUDICADA Votação por maioria.

**Recursos**

Não há recursos relativos a este processo.

**Decisões**

Não há decisões relativas a este processo.

**Acórdãos**